



Câmara Municipal de Valinhos

P.L.1.102/72.

BRASIL - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1051 DE 29 DE MARÇO DE 1972

REVOKA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, O ARTIGO 5º DA LEI Nº.81, DE 04 DE OUTUBRO DE 1956 E A LEI Nº-427, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1963.

O Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

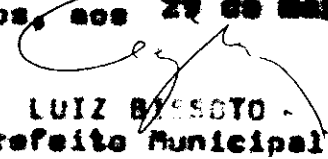
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam revogados, em todos os seus termos, o artigo 5º da Lei nº.81, de 4 de Outubro de 1956, e a Lei nº.427, - de 30 de Dezembro de 1963.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Valinhos, aos 29 de março de 1972.


LUIZ BRESSATO -
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 29 de março de 1972.


AMÉLIO BORIN
Presidente


MARCIO JOSÉ CALVÁRIO
1º Secretário


ARY DE OLIVEIRA CAMPOS
2º Secretário

Publicada no Page Municipal na data supra.


DURANDIR FRANCO

Diretor de
Serviço de Administração